



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 784 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 4.795.220,06

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de **R\$ 4.795.220,06** (Quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação apurado nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, item II § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2002 -	70.185.605,27
2) Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2002 -	23.089.415,88
3) Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2003 -	99.080.204,90
4) Arrecadação Prevista para 2003 -	90.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$99.080.204,90 : 70.185.605,27 = 141,16\%$$

$$141,16\% - 100\% = 41,16\%$$

$$23.089.415,88 \times 41,16\% = 9.503.603,58$$

$$9.503.603,58 + 23.089.415,88 = 32.593.019,46$$



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECEITA PREVISTA PARA 2003:	90.000.000,00
A) Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2003:	99.080.204,90
B) Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2003, aplicada à taxa de Incremento, apurada conforme demonstrativo acima:	32.593.019,46
Provável excesso de arrecadação -	41.673.224,36
Provável excesso de arrecadação -	41.673.224,36
Menos (-)	
Utilizado no Decreto nº 0344/2003 -	2.776.763,95
Utilizado no Decreto nº 0348/2003 -	950.000,00
Utilizado no Decreto nº 0350/2003 -	1.100.000,00
Utilizado no Decreto nº 0353/2003 -	690.000,00
Utilizado no Decreto nº 0358/2003 -	7.761.000,00
Utilizado no Decreto nº 0367/2003 -	80.000,00
Utilizado no Decreto nº 0369/2003 -	2.000.000,00
Utilizado no Decreto nº 0383/2003 -	226.000,00
Utilizado no Decreto nº 0386/2003 -	33.000,00
Utilizado no Decreto nº 0390/2003 -	250.000,00
Utilizado no Decreto nº 0393/2003 -	5.650.000,00
Utilizado no Decreto nº 0402/2003 -	1.208.000,00
Utilizado nesta Lei -	4.795.220,06
Excesso disponível -	14.153.240,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 24 de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.


OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Junio Sotom Pinho
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 25/11/2003

Edição 5141

Ass.:


Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20 – PREFEITURA MUNICIPAL			
20.0324.722.004.62-001	36	3190.11	1.500,00
20.0508.122.004.62-001	54	3190.11	30.000,00
20.0508.122.004.62-001	55	3190.13	12.000,00
20.0508.122.004.62-001	60	3390.39	18.000,00
20.0508.244.005.02-015	67	3390.32	40.000,00
20.0508.244.005.02-015	69	3390.39	50.000,00
20.0508.244.005.02-015	71	3390.48	5.000,00
20.0511.333.004.11-033	73	4490.51	5.000,00
20.0812.361.002.32-001	111	3190.13	153.000,00
20.0812.361.002.32-026	122	3390.39	14.223,00
20.0812.365.002.22-001	134	3190.11	50.000,00
20.0812.365.002.22-001	135	3190.13	1.500,00
20.0927.122.004.62-001	159	3390.39	565.000,00
20.1010.302.003.11-004	179	4490.51	10.000,00
20.1010.302.003.11-026	182	4490.52	1.700.000,00
20.1010.302.003.12-001	183	3190.11	500.000,00
20.1010.302.003.12-001	184	3190.13	180.000,00
20.1010.302.003.12-001	185	3390.14	5.000,00
20.1010.302.003.12-001	189	3390.36	5.000,00
20.1010.302.003.12-022	195	3390.39	280.000,00
20.1104.122.004.62-001	216	3190.11	450.000,00
20.1104.122.004.62-001	217	3190.13	249.997,06
20.1320.122.004.62-001	251	3390.30	40.000,00
20.1320.122.004.62-001	256	3390.39	150.000,00
20.1320.601.006.22-037	260	3390.30	10.000,00
20.1320.601.006.22-037	261	3390.39	10.000,00
20.1320.607.006.21-014	266	4490.51	260.000,00
TOTAL	-	-	4.795.220,06